

## **ANEXO RECARREGAMENTO DO LEKSELL GAMMA KNIFE® AOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA PADRÃO DA ELEKTA**

**1. DEFINIÇÕES** As seguintes palavras e termos terão o significado definido após os mesmos na presente secção 1:

"Alpha-Omega" significará Alpha-Omega Services Corporation, uma empresa organizada ao abrigo das leis da Califórnia.

"Protocolo de teste de instalação" significa o protocolo padrão do fornecedor para testar o LGK, conforme revisto periodicamente pelo fornecedor.

"Data estimada de entrega" significa a data estimada de entrega do novo consumível de cobalto ao local, indicada no resumo executivo. O cliente e o fornecedor concordam que a data estimada de entrega é apenas uma data alvo e o fornecedor não será responsável por desvios da data real de entrega que estejam para além do controlo razoável do fornecedor do novo consumível de cobalto da data estimada de entrega.

"LGK" significa o equipamento específico utilizado para radiocirurgia estereotáxica conhecido como Leksell Gamma Knife® que o cliente até à data adquiriu ao fornecedor.

As "licenças" são definidas na secção 3.1.

"Novo consumível de cobalto" significa o novo consumível das fontes de Cobalt-60 a instalar no LGK.

"Antigo consumível de cobalto" significa o consumível das fontes de Cobalt-60 no LGK a partir da data do presente para ser removido pelo fornecedor.

"Taxa de recarregamento" significa o preço a pagar pelo cliente relativamente aos serviços de recarregamento, conforme estabelecido no resumo executivo.

"Serviços de recarregamento" significa os serviços a serem prestados pelo fornecedor ao abrigo do presente, conforme descrito na secção 2 do presente.

As "peças de substituição" estão definidas na subsecção 2.3 do presente.

"Especificação" refere-se às normas técnicas que o LGK deverá cumprir, conforme descrito no âmbito do fornecimento e como posteriormente modificado de acordo com a subsecção 3.7 do presente.

Os "serviços do subcontratante" estão definidos na secção 5 do presente.

### **2. ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE RECARREGAMENTO**

2.1 O fornecedor deverá remover o antigo consumível de cobalto do LGK e eliminar o antigo consumível de cobalto numa instituição licenciada, de acordo com as leis e regulamentos federais, estaduais e locais.

2.2 O fornecedor deverá providenciar e pagar a entrega do novo consumível de cobalto ao local por conta e risco do fornecedor e por pessoal escolhido pelo fornecedor. A titularidade e o risco de perda do novo consumível de cobalto deverão passar para o cliente quando o fornecedor efetuar a instalação adequada do novo consumível de cobalto e o cliente fornecer a aceitação por escrito da instalação adequada no local à Elekta.

2.3 O fornecedor deverá instalar o novo consumível de cobalto no LGK. O fornecedor deverá também realizar qualquer manutenção necessária e, se aplicável, substituir as peças necessárias para o LGK (as "peças de substituição").

2.4 Uma descrição detalhada dos serviços de recarregamento está incluída no âmbito do fornecimento do presente.

### **3 RECARREGAMENTO**

3.1 O cliente deverá obter todas as licenças, permissões, aprovações, consentimentos e autorizações que possam ser exigidos ao cliente por qualquer agência governamental local, estadual ou federal ou outra agência reguladora para a recepção e posse do novo consumível de cobalto no LGK no local, e a utilização continuada pelo cliente do LGK (doravante, coletivamente as "licenças"). O fornecedor ou os seus subcontratantes deverão obter todas as licenças, permissões, aprovações, consentimentos e autorizações que possam ser exigidos ao fornecedor ou ao seu subcontratante para a remoção do antigo consumível de cobalto e a sua eliminação de acordo com a subsecção 2.1 do presente, do LGK e da instalação do novo consumível de cobalto no LGK no local.

3.2 Cada parte deverá, o mais tardar sessenta (60) dias antes da data estimada de entrega ou, conforme acordado mutuamente por escrito entre as partes, submeter à outra parte uma cópia das licenças, permissões, aprovações, consentimentos e autorizações descritos na subsecção 3.1 do presente.

3.3 O cliente deverá facultar esse acesso ao local tal como possa ser exigido pelo fornecedor para o desempenho dos serviços de recarregamento. O cliente deverá também facultar uma área segura para o equipamento do fornecedor e dos seus subcontratantes e parque de estacionamento para todo o pessoal do fornecedor e dos seus subcontratantes.

3.4 O cliente será responsável por proteger o local e essas áreas adjacentes ou nas proximidades do local tal como possam ser designadas pelo fornecedor ou os seus subcontratantes, sempre que o fornecedor ou seus subcontratantes possam razoavelmente exigir para realizar os serviços de recarregamento.

3.5 O cliente deverá, a suas próprias expensas, preparar o local conforme necessário para o desempenho dos serviços de recarregamento. O cliente também será responsável pelo posicionamento e instalação do LGK na sua base.

3.6 Em caso de atraso do cliente na obtenção das licenças, permissões, aprovações, consentimentos e autorizações descritos na subsecção 3.1 do presente, ou se, por qualquer outro motivo, o cliente não puder receber o novo consumível de cobalto no local ou de outra forma cumprir as suas obrigações ao abrigo do contrato (incluindo as secções 3.3 e 3.4 do presente), quer no momento da chegada do novo consumível de cobalto ao local, quer posteriormente, mediante acordo mútuo, o fornecedor pode optar por não realizar os serviços de recarregamento e, em vez disso, transportar e armazenar o novo consumível de cobalto ou adiar o seu envio inicial da célula quente de origem até ao momento em que o cliente esteja pronto para receber o novo consumível de cobalto e para cumprir as suas obrigações ao abrigo do presente. Em caso de atraso do fornecedor na obtenção e fornecimento ao cliente de uma cópia das permissões, aprovações, consentimentos e autorizações descritos na subsecção 3.1 do presente ou de outra forma cumprir as suas obrigações ao abrigo do contrato, o cliente

pode optar por adiar os serviços de recarregamento até ao momento em que o fornecedor esteja pronto para cumprir as suas obrigações ao abrigo do presente.

3.7 No caso de uma escolha pelo fornecedor de acordo com a subsecção 3.6 do presente:

(a) a especificação deverá ser modificada de modo a refletir a redução da atividade mínima do novo consumível de cobalto correspondente ao momento do seu armazenamento e transporte;

(b) o cliente deverá reembolsar o fornecedor pelas despesas incrementais razoáveis do fornecedor incorridas em resultado desse atraso, incluindo, sem limitação, custos razoáveis de armazenamento e seguro.

3.8 Após a conclusão da instalação do novo consumível de cobalto no LGK, na presença do cliente e sob a supervisão do encarregado da segurança contra radiação do cliente, o fornecedor deverá realizar o protocolo de teste de instalação. Os serviços de recarregamento deverão ser considerados como tendo sido satisfatoriamente concluídos depois de o protocolo de teste de instalação ter sido concluído e ter demonstrado que o LGK está em conformidade com a especificação e que o fornecedor concluiu o desempenho dos serviços de recarregamento

Qualquer incumprimento da especificação revelada durante o desempenho do protocolo de teste de instalação deverá ser corrigido pelo fornecedor, a custos do fornecedor, a menos que esse incumprimento seja causado pelo cliente ou pela falha do local em cumprir os critérios de planeamento do local especificados no contrato de aquisição entre o cliente e o fornecedor, de acordo com os quais o cliente adquiriu o LGK. Imediatamente após o protocolo de teste de instalação ter sido concluído para satisfação mútua do fornecedor e aprovado pelo cliente, estes deverão assinar um certificado elaborado pelo fornecedor para o efeito de que o protocolo de teste de instalação foi concluído com sucesso. Após o fornecedor ter iniciado os serviços de recarregamento, o cliente não deverá executar, operar ou utilizar de outra forma o LGK, exceto para efeitos de realização do protocolo de teste de instalação, até que o protocolo de teste de instalação tenha sido concluído com sucesso e o certificado de conclusão assinado.

#### **4. GARANTIA; LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

4.1 O fornecedor garante que as peças de substituição e o novo consumível de cobalto estarão isentos de defeitos de materiais e mão de obra que causem incumprimento da especificação, conforme alterada, por um período de um (1) ano, mas a presente garantia não se aplicará sob qualquer forma relativamente a:

(a) defeitos decorrentes de peças de substituição fornecidas, modificadas ou concebidas pelo cliente;

(b) defeitos causados pela utilização ou manutenção inadequadas do cliente;

(c) deterioração normal ou desgaste normal, incluindo decaimento radioativo do novo consumível de cobalto, ou

(d) defeitos resultantes de reparações ou serviços do LGK prestados por outros que não o fornecedor ou o seu representante autorizado.

No caso de qualquer uma das peças de substituição ou de o novo consumível de cobalto não cumprir esta obrigação de garantia, o fornecedor

deverá reparar ou substituir essa peça de substituição defeituosa ou o novo consumível de cobalto.